



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

**LEI Nº 580/99**

**DE 04 DE MAIO DE 1999.**

**“Autoriza Chefe do Poder Executivo a aumentar, nas respectivas funções, os quantitativos de vagas no plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, bem como alterar e criar novos códigos de referência de cargos, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, FAÇO SABER, que, a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar, nas respectivas funções, os quantitativos de vagas no “Plano de Cargos e Salários”, aprovado pela Lei Municipal nº 169/90, conforme discriminação abaixo:**

**a) – Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Vigia - Referência 104 - 10 vagas
- Garí - Referência 107 - 20 vagas

**b) – Agente Especializado:**

- Encanador - Referência 202 – 02 vagas
- Motorista - Referência 205 – 10 vagas
- Operador de Máquinas 207 – 05 vagas



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

### **c) Agente Administrativo:**

- Auxiliar de Coletoria – Referência 303 – 03 vagas

### **d) – Magistério Municipal:**

- Professor de Ensino 1º Grau –  
Classe “B” – Referência 402 – 15 vagas

**Art. 2º** - Fica criado, por força desta Lei, Código de Referência para as seguintes funções.

- 310 Fiscal de Arrecadação;
- 619 Assessor Contábil;
- 701 Chefe de Gabinete;
- 702 Assessor Jurídico;
- 703 Contador Geral;
- 704 Secretário Municipal.

**Art. 3º** - Códigos de Referência mencionados no “**Plano de Cargos e Salários**”, referentes aos seus respectivos cargos, passam a vigorar com a seguinte denominação:

- Referência 212 – Fiscal de Trânsito;
- Referência 701 – Chefe de Gabinete;
- Referência 703 – Contador Geral;
- Referência 704 – Secretário Municipal;
- Referência 705 – Engenheiro Civil;
- Referência 706 – Instrutor Técnico de Futebol;
- Referência 707 – Instrutor de Atividade Física;
- Referência 708 – Sec. do Desporto e Turismo;
- Referência 709 – Sec. de Assuntos Comunitários;
- Referência 710 – Secretário do Meio Ambiente;
- Referência 711 – Orientador de Jogos infantis;



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

- Referência 712 – Mestre de Obras;
- Referência 713 – Agente de Segurança do Prefeito;
- Referência 714 – Auxiliar de Assistência Social;
- Referência 715 – Vistoriador do DETRAN;
- Referência 716 – Tesoureiro;
- Referência 717 – Chefe do Departamento de Pessoal.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, de acordo com o art. 82 inciso II, da Lei Orgânica Municipal e arts. 9 e 10 do Estatuto dos Funcionários Municipais para suprir carência na falta de novos servidores à Administração nas diversas esferas do Governo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 1999.**

**IRACI ANTONIO DAVI**  
**Prefeito Municipal**